

Boletim de Serviço

Nº 425, 27 de setembro de 2022

**Hospital
Universitário
Júlio
Muller**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER

Avenida Luis Philipe Pereira Leite, S/N, Bairro Alvorada, 78048-902

Cuiabá – MT - Telefones: 3615 7230/7231

VICTOR GODOY VEIGA

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

ANTÔNIO CÉSAR ALVES ROCHA

Diretor Vice-Presidente Executivo

ERLON CÉSAR DENGO

Diretor de Administração de Infraestrutura

GIUSEPPE CESARE GATTO

Diretor de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde

SIMONE HENRIQUETA COSSETIN SCHOLZE

Diretora de e Tecnologia da Informação

RODRIGO AUGUSTO BARBOSA

Diretor de Gestão de Pessoas

IARA FERREIRA PINHEIRO

Diretora de Orçamento e Finanças

MARIA DE FÁTIMA DE CARVALHO FERREIRA

Superintendente / HUJM

CASSIANO MORAES FALLEIROS

Gerente Administrativo/HUJM

MICHELE ANDRAUS

Gerente de Atenção à Saúde/HUJM

MÁRCIA HUEB

Gerente de Ensino e Pesquisa/HUJM

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	04
PUBLICAÇÃO.....	04
Portaria nº 459, de 19 de setembro de 2022.....	04
SUBSTITUIÇÃO.....	04
Portaria nº 460, de 20 de setembro de 2022.....	04
PUBLICAÇÃO.....	05
Portaria nº 461, de 26 de setembro de 2022.....	05
Portaria nº 462, de 23 de setembro de 2022.....	06
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	08
PUBLICAÇÃO.....	08
Portaria nº 065, de 26 de setembro de 2022.....	08

SUPERINTENDÊNCIA

PUBLICAÇÃO

Portaria-SEI nº 459, de 19 de setembro de 2022

A SUPERINTENDENTE do Hospital Universitário Júlio Muller, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh e visando a regularidade da instrução, o cumprimento das fases e prazos descritos na Norma Operacional,

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Investigação Preliminar com a COMISSÁRIA **Roberta Patricia Ferreira da Silva, SIAPE nº 2167239**, tendo em vista a apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23532.005840/2022-70, através da coleta ou análise de provas, depoimentos e demais diligências já realizadas, porventura necessárias para elucidação de fato, buscando a verdade real, com a delimitação de condutas e procedimentos;

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 460, de 20 de setembro de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 49 de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º Designar **DANIEL GALVÃO BATISTA, SIAPE 3234419**, para substituir **KATIANE MAGNA DO ROSÁRIO, SIAPE 3050310**, no período de **27/09/2022 a 11/10/2022**, no cargo de Chefe da Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica, junto ao Setor de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Assistência à Saúde do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

PUBLICAÇÃO

Portaria-SEI nº 461, de 26 de setembro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

Considerando a Norma Operacional de Inventário Físico de Estoques de Almoxarifado que em seu artigo 6º determina que: “cada Unidade Gestora deverá realizar o Inventário Geral de Estoques, no mínimo, uma vez entre o período de 01 de janeiro a 20 de dezembro de cada exercício, preferencialmente, no 4º (quarto) trimestre do exercício”, com finalidade de evidenciar a quantidade e o valor dos materiais existentes;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a **Comissão de Inventário** para verificação dos valores e quantidade contabilizados como estoques, a existência física dos produtos e verificação da confiabilidade dos controles e métodos de armazenagem e movimentação dos insumos estocados na Unidade de Abastecimento e nas Unidades do Setor de Farmácia Hospitalar, utilizando como base a Norma Operacional DOF 01/2016, e de acordo com a Resolução CFC Nº 1.137/08 que aprova a NBC T 16.10 - Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em entidades do Setor Público e o Art. 106 da Lei 4.320/64.

Art. 2º A Comissão terá a seguinte estrutura:

- I. Presidente;
- II. Coordenador de Área;
- III. Equipe de Contagem;
- IV. Equipe de fiscalização; e
- V. Equipe Multidisciplinar.

Art. 3º Designar os membros da referida comissão, compondo-a com os seguintes colaboradores:

- I. Mohamad Eid Yasin, SIAPE nº 2158667 – Presidente
- II. Daniela Alencar Moreira, SIAPE nº 1238931 - Coordenadora de Área
Silvana Barbosa de Oliveira, SIAPE nº 2232844 - Coordenadora de Área
- III. Adalberto Pereira Andre Junior, SIAPE nº 3264635 - Equipe de Contagem
Aline Gozzi, SIAPE nº 1176737 - Equipe de Contagem
Christine Farrah Martins de Aquino Moraes, SIAPE nº 2300339 – Equipe de Contagem
Daniel Galvão Batista, SIAPE nº 3234419 - Equipe de contagem
Dilma Sales Moraes, SIAPE nº 1436121 - Equipe de Contagem
Domício Cezário de Arruda, SIAPE nº 417349 - Equipe de Contagem
Edysio Storch Caetano, SIAPE nº 1915890 - Equipe de Contagem
Elizandra Neves do Santos, SIAPE nº 2158474 - Equipe de Contagem
Fernando Souza Fernandes, SIAPE nº 2158577 – Equipe de Contagem
Francisco Vilermando Gomes Matias SIAPE nº 2352018 - Equipe de Contagem
Hermes Diniz Neto, SIAPE nº 3303447 - Equipe de contagem

Iuri Aguiar Frutuoso, SIAPE nº 3014658 - Equipe de Contagem
Jessilyn Almeida de Oliveira, SIAPE nº 2158618 - Equipe de Contagem
Jobenilso Mota Araújo, SIAPE nº 3235160 – Equipe de Contagem
Jocimara Laudíá Fernandes, SIAPE nº 2352008 - Equipe de Contagem
José Carlos Viegas, SIAPE nº 2347876 - Equipe de Contagem
José Thiago Pereira dos Santos, SIAPE nº 3234203 - Equipe de contagem
Juliane da Silva e Souza, SIAPE nº 2123843 - Equipe de Contagem
Kárida Franciely Alves Barbosa, SIAPE nº 2174535 - Equipe de Contagem
Katiane Magna do Rosário, SIAPE nº 3050310 - Equipe de contagem
Katylainne Crystiane Costa e Silva, SIAPE nº 3234213 – Equipe de Contagem
Keyla Aparecida Pontes Lopes Dias, SIAPE nº 1368620 - Equipe de Contagem
Larissa Maciel Menezes Santos, SIAPE nº 2160041 - Equipe de Contagem
Loide Barboza dos Santos Oliveira, SIAPE nº 1867014 – Equipe de Contagem
Lucas Henrique Teixeira Lopes, SIAPE nº 3234201 – Equipe de Contagem
Luciana Batista de Santana, SIAPE nº 2347940 - Equipe de Contagem
Maria Albina Tupan Santos, SIAPE nº 2158653 - Equipe de Contagem
Maria da Graça Cardoso Pereira Trindade, SIAPE nº 3254774 – Equipe de Contagem
Marta Do Espírito Santo Almeida, SIAPE nº 2412204 – Equipe de Contagem
Pamella Carine Ramalho, SIAPE nº 1061460 – Equipe de Contagem
Ronaldo Ferreira Fernandes Júnior, SIAPE nº 1997874 - Equipe de Contagem
Veronice Gonçalves Sandrin, SIAPE nº 3242297 - Equipe de Contagem
Victhor Luis Almeida da Silva, SIAPE nº 3254774 – Equipe de Contagem

IV. Eusirley Matias de Souza, SIAPE nº 2246617 - Equipe de Fiscalização
Shirleia de Oliveira, SIAPE nº 2167244 - Equipe de Fiscalização

V. Edmilson Almeida dos Santos, SIAPE nº 2347791 - Equipe Multidisciplinar
Gabriela Linck, SIAPE nº 2160027 - Equipe Multidisciplinar
Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira, SIAPE nº 2158731 - Equipe Multidisciplinar

Art. 4º O Trabalho da Comissão se **inicia no dia 03 outubro de 2022** e a **conclusão dos trabalhos deverá ser até o dia 04 de novembro de 2022.**

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da sua assinatura e poder legal após publicação no Boletim Oficial da EBSERH, revogando-se as disposições anteriores.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

Portaria-SEI nº 462, de 23 de setembro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

Considerando a Lei nº 12.845 de 01/08/2013, dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual.

Considerando a Portaria nº 485 de 01/04/2014, redefine o funcionamento do Serviço de Atenção às Pessoas em Situação de Violência Sexual no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando o art. 4º da portaria nº 485 - 01/04/2014, dispõe sobre o Serviço de Atenção às Pessoas em Situação de Violência Sexual poderá abranger as seguintes classificações:

- Serviço de Referência para Atenção Integral às Mulheres em Situação de Violência Sexual;
- Serviço de Referência para Atenção Integral a Adolescentes em Situação de Violência Sexual;
- Serviço de Referência para Atenção Integral às Crianças em Situação de Violência Sexual;
- Serviço de Referência para Atenção Integral aos Homens em Situação de Violência Sexual;
- Serviço de Referência para Atenção Integral às Pessoas Idosas em Situação de Violência Sexual;
- Serviço de Referência para Interrupção de Gravidez nos Casos previstos em Lei; e
- Serviços ambulatoriais com atendimento a pessoas em situação de violência sexual.

Considerando a Norma Técnica do Ministério da Saúde sobre a Atenção Humanizada ao Abortamento - 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º Reconstituir a Comissão de Atendimento às Pessoas em Situação de Violência Sexual e Interrupção Legal da Gestação.

Art. 2º Designar os profissionais abaixo relacionados, para compor a referida comissão:

1. **Atenção às Mulheres:**
Ana Amélia Cunha Rosa – Siape 1520368
Claudia Maria Gonçalves Preza – Siape 1057338
2. **Atenção ao Adolescente e Criança;**
Larissa Tieme Galhego Umeta – Siape 1094923
3. **Atenção aos Homem e as pessoas idosas:**
Tula Beatriz Brandão Caldas Meirelles - Siape 1006395
4. **Representante da Farmácia;**
Maria Alice Fernandes - Siape 1559720.
5. **Representante da Enfermagem:**
Prisila Chaulet – Siape 2167228
Vanilda Pinheiro Almeida – Siape 2174560
Débora Prado Martins – Siape 2160025
Juliana de Almeida Ramos – 2167181

6. Representante da Psicologia:

Aneliza Aparecida Borsato Jardim – Siape 2174474

Rafael Olimpio da Silva - Siape 1993298

7. Representante da Assistência Social:

Nair da Costa Barbosa – Siape 1425747

Silvia Célia Tomaz de Oliveira – Siape 2158720

Art. 3º Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 29/06/2022, revogando-se as disposições anteriores.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira

Superintendente

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

PUBLICAÇÃO

Portaria-SEI nº 065, de 26 de setembro de 2022

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 67, de 28 de abril de 2021, da Ebserh, e,

Considerando a Lei 13.303 de 30/06/2016 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

Considerando o Regulamento das Licitações e Contratos da Ebserh, em seu CAPÍTULO II DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, Art. 101 Os contratos serão controlados e fiscalizados com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestora do contrato a servidora **Josileni Resende de Oliveira Domingues**, **SIAPE: 2174533**, e para desempenhar a função de Fiscal Técnico de Contrato a

servidora **Roseli Divino Costa**, **SIAPÉ: 1366366**, junto a **Ata de Registro de Preço nº 267/2022**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 050/2022**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a contratação/aquisição de "**Insumos e Materiais de consumo para Triagem Neonatal**", para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo nº 23532.002788/2022-08 e para desempenhar a função de Fiscal Administrativo, designo a servidora **Thais Almeida Rocha**, **SIAPÉ: 3206459**.

Art. 2º - A equipe de fiscalização designada, deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido contrato será de 12 (doze) meses, **01/09/2022 à 01/09/2023**, incluindo prorrogações.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cassiano Moraes Falleiros
Gerente Administrativo